



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

sexta-feira, 14 de novembro de 2014

Ano III - Edição nº 00297 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A26BDCC39F693BBDBE980583E4DF05EB

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Notificação Extrajudicial - Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região Ltda – COOPAG
- Homologação. Extrato de Publicação da Ata Contrato.Resultado do Julgamento do PRP Nº. 067/2014. Homologação. Extrato de Publicação da Ata Contrato. Resultado do Julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 070/2014 Homologação. Extrato de Publicação da Ata Contrato. Resultado do Julgamento do PRP Nº. 076/2014.

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Procuradoria Geral do Município

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA - COOPAG

Povoado de Giló, S/N, – Zona Rural

VÁRZEA NOVA/BA CEP: 44690-000

Att.: Sr. Ronaldo Carneiro de Souza

MUNICÍPIO DE IRECÊ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.715.891/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, sediado administrativamente na Praça Teotônio Marques Dourado, nº 01, Centro, na Cidade de Irecê, Estado Federado da Bahia, neste ato representado por meio de seus Procuradores Municipais (Doc. 01), vem com o devido respeito à presença de V. Sa., com fulcro no art. 77 e 78, incisos I e II, da Lei 8.666/93, ofertar a presente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

nos termos e fundamentos a seguir externados:

1

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Procuradoria Geral do Município

Tendo em vista que a responsabilidade da Administração Pública de fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações da empresa que contrata, para lhe prestar serviços, decorre de lei e da própria Constituição, na medida em que se utiliza de recursos públicos e, assim, seu desembolso exige o fiel cumprimento da prestação de serviço;

Levando em consideração que a Administração Pública enquanto detentora do dever de zelar pela prestação adequada de serviços públicos à comunidade fica inteiramente responsável pela prestação destes. Nesse sentido, gerando ainda que, licita ou ilícita, positiva ou negativamente, lesão ao direito de outrem, responde objetivamente pela ocorrência destes danos;

Considerando que o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas, nos termos do artigo 77 e 78, incisos I e II, da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), senão vejamos:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;”

Tratando a respeito da presente temática o mestre Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, Editora Dialética, 2013, à página 954, esclarece que

“Cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Procuradoria Geral do Município

interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as conseqüências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato. Como já afirmado, o inadimplemento contratual autoriza, conforme o caso, a responsabilização civil, penal e administrativa dos sujeitos responsáveis.”

Por oportuno, impende ressaltar que a ora Notificada não vem entregando imediatamente os produtos solicitados pela municipalidade, gerando atrasos e prejuízos na alimentação escolar, violando claramente o disposto na cláusula do contrato nº. 150/2014, conforme se extrai a partir de sua leitura *in verbis*:

“O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da ordem de compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014”

Trilhando este caminho, cumpre destacar que o ato da Notificada pode ser tipificado como de inexecução contratual, tornando-a passível das seguintes penalidades dispostas na Cláusula Décima Quinta do contrato em discussão:

“O contratante em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

(...)

II – rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptdão do contratado;

III – fiscalizar a execução do contrato;

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.”

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Procuradoria Geral do Município

Neste sentido, impende ressaltar que a presente tem o condão de **NOTIFICÁ-LA**, por estar descumprindo as disposições contidas no contrato nº. 150/2014, celebrado com o Município de Irecê.

Desta forma, tendo sido constatada a violação a cláusula contratual quinta, esta tem a finalidade de cobrar o fornecimento dos produtos solicitados anteriormente no prazo de 05 (cinco) dias, após recebimento desta, bem como observação do prazo para entrega dos produtos futuramente solicitados, com o fito de resolver amigavelmente a presente questão, evitando, portanto, adoção das demais medidas legais cabíveis.

Irecê/BA, 14 de novembro de 2014.

ALINE DA CUNHA SANTANA
SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ
OAB/BA 34.885

JOÃO PAULO MENDES GOMES
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE IRECÊ
OAB/BA 33.071

Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato



Secretaria de Planejamento e Administração

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



RESULTADO DO JULGAMENTO DO PRP Nº. 067/2014.

A Comissão de Pregão de Irecê/BA, torna público que no dia 20 de agosto de 2014, foi realizada Licitação na modalidade Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de fardamentos e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da P.M de Irecê/BA, tendo como vencedora a empresa: **N G MACIEL - ME CNPJ nº 09.517.591/0001-43**, registrando os preços no valor global de **R\$ 348.671,00 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais)**. Irecê/BA, 21 de agosto de 2014. **MAÍSA NETO DE OLIVEIRA** Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 067/2014.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de fardamentos e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da P.M de Irecê/BA, tendo como vencedora a empresa: **N G MACIEL -ME CNPJ nº 09.517.591/0001-43**, registrando os preços no valor global de **R\$ 348.671,00 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais)**. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Irecê/BA, 27 de agosto de 2014. **LUIZ PIMENTEL SOBRAL** Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ** torna público que firmou nesta data contrato nº **583/2014** com a empresa: **N G MACIEL – ME CNPJ nº 09.517.591/0001-43**, registrando os preços no valor global de **R\$ 348.671,00 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais)**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de fardamentos e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da P.M de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 27/08/2014. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 27 de agosto de 2014. **LUIZ PIMENTEL SOBRAL** Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Irecê



Secretaria de Planejamento e Administração

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2014.

A Comissão de Pregão de Irecê/BA, torna público que no dia 14 de agosto de 2014, foi realizada Licitação na modalidade Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de tonner para impressoras laser, para atender às demandas do Município de Irecê/BA, tendo como vencedora a empresa: **KOPY HOUSE LTDA – ME, CNPJ nº 10.956.017/0001-70**, registrando os preços para o **Lote I** no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), do **Lote II no valor de R\$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e centavos)**, do **Lote III** no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), do **Lote IV** no valor de **R\$ 62.980,00 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)**, do **Lote V** no valor de R\$ 46.970,00 (quarenta e seis mil e novecentos e setenta reais) e do **Lote VI** no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo o valor Global dos preços registrados de R\$ 140.749,20 (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **Irecê/BA, 14 de agosto de 2014. MAÍSA NETO DE OLIVEIRA** Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 070/2014.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de tonner para impressoras laser, para atender às demandas do Município de Irecê/BA, tendo como vencedora a empresa: **KOPY HOUSE LTDA – ME, CNPJ nº 10.956.017/0001-70**, registrando os preços para o **Lote I** no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), do **Lote II no valor de R\$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e centavos)**, do **Lote III** no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), do **Lote IV** no valor de **R\$ 62.980,00 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)**, do **Lote V** no valor de R\$ 46.970,00 (quarenta e seis mil e novecentos e setenta reais) e do **Lote VI** no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo o valor Global dos preços registrados de R\$ 140.749,20 (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Irecê/BA, 26 de agosto de 2014. **LUIZ PIMENTEL SOBRAL** Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ** torna público que firmou nesta data contrato nº **582/2014** com a empresa: **KOPY HOUSE LTDA – ME, CNPJ nº 10.956.017/0001-70**, registrando os preços para o **Lote I** no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), do **Lote II no valor de R\$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e centavos)**, do **Lote III** no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), do **Lote IV** no valor de **R\$ 62.980,00 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)**, do **Lote V** no valor de R\$ 46.970,00 (quarenta e seis mil e novecentos e setenta reais) e do **Lote VI** no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo o valor Global dos preços registrados de R\$ 140.749,20 (cento e quarenta mil,

Prefeitura Municipal de Irecê



Secretaria de Planejamento e Administração

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de tonner para impressoras laser, para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 26/08/2014. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.Irecê/BA, 26 de agosto de 2014.**LUIZ PIMENTEL SOBRAL** Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Irecê



Secretaria de Planejamento e Administração

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



RESULTADO DO JULGAMENTO DO PRP Nº. 076/2014.

A Comissão de Pregão de Irecê/BA, torna público que no dia 17 de Setembro de 2014, foi realizada Licitação na modalidade Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Medicamentos extra-básicos, através do **Maior Percentual de Desconto** sobre a tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com o escopo de suprir às demandas do Município de Irecê/BA, tendo como vencedora a empresa: **DROGARIA SILVA LTDA ME, CNPJ nº 11.511.130/0001- 05**, registrando os preços do item 01 com percentual de descontos de 12% (doze por cento), do item 02 com percentual de descontos de 30% (trinta por cento) e do item 03 com percentual de descontos de 21% (vinte e um por cento). **Irecê/BA, 17 de setembro de 2014. MAÍSA NETO DE OLIVEIRA** Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 076/2014.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos extra-básicos, através do Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com o escopo de suprir às demandas do Município de Irecê/BA, tendo como vencedora a empresa: **DROGARIA SILVA LTDA ME, CNPJ nº 11.511.130/0001- 05**, registrando os preços do item 01 com percentual de descontos de 12% (doze por cento), do item 02 com percentual de descontos de 30% (trinta por cento) e do item 03 com percentual de descontos de 21% (vinte e um por cento). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Irecê/BA, 26 de setembro de 2014. **LUIZ PIMENTEL SOBRAL** Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ** torna público que firmou nesta data contrato nº **646/2014** com a empresa: **DROGARIA SILVA LTDA ME, CNPJ nº 11.511.130/0001- 05**, registrando os preços do item 01 com percentual de descontos de 12% (doze por cento), do item 02 com percentual de descontos de 30% (trinta por cento) e do item 03 com percentual de descontos de 21% (vinte e um por cento). Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Medicamentos extra-básicos, através do Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com o escopo de suprir às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 26/09/2014. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 26 de setembro de 2014. **LUIZ PIMENTEL SOBRAL** Prefeito Municipal.